



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 183, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.277 de 22.11.2017, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL DPPGE-IBA Nº 001/2021 – PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL – APOSTILAS PARA REDES DE EDUCAÇÃO, disposto nos autos do processo administrativo nº 23184.000907/2021-51, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

EDITAL DPPGE-IBA Nº 001/2021 – PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL – APOSTILAS PARA REDES DE EDUCAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital de processo seletivo, que estão abertas inscrições de propostas para produção de material educacional no formato eletrônico, no âmbito do projeto de extensão “Produção de Material Educacional - Apostila para Redes Municipais de Educação”, registrado sob o número de processo 23184.000797/2020-17 no Sistema de Registro de Certificados da Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O projeto de extensão "Produção de Material Educacional – Apostila para redes municipais de educação" visa produzir módulos de materiais educacionais autorais entre 5 e 30 páginas, formato A4, e disponibilizar gratuitamente o produto final, em arquivo eletrônico, para a reprodução ou impressão.

2. DOS OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

2.1 O presente edital visa estabelecer critérios para selecionar, produzir e disponibilizar, em formato eletrônico, materiais educacionais e instrucionais durante o período de 2021 a 2023 elaborados de forma autoral, no formato de apostila, para uso nos diversos níveis de ensino da educação básica, integrando os profissionais e estudantes das diversas redes de educação e os do Ifes no processo de criação e produção.

2.2 Os materiais apresentados serão disponibilizados pelo proponente no ato da inscrição e deverão ter sido elaborados pelo próprio proponente, ou este ter direito de uso, alteração e distribuição sobre o material disponibilizado, tendo sua veracidade manifestada por meio do preenchimento da **Declaração de Direitos Autorais – Anexo II**.

2.3 Para fins deste Edital, entende-se como proponente, o docente ou pedagogo, que esteja em exercício em escolas de educação básica, situadas no Brasil, no momento da inscrição.

2.4 Será equiparado a proponente, outros profissionais da educação que possuam diploma de curso superior e que estejam atuando em escolas da educação básica no Brasil, no momento da inscrição.

2.5 Será equiparado a proponente, graduados em licenciaturas, ou pedagogia, com diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, formados nos últimos 5 anos e que não estejam atuando em escolas da educação básica no Brasil, no momento da inscrição.

2.6 Será equiparado a proponente, estudantes de curso superior que estejam matriculados em Instituições de Educação Superior situadas no Brasil, no momento da inscrição, e que possam utilizar o material produzido para fins de integralização de carga horária de extensão em seus cursos, ou utilizar o material produzido em ações que permitam a integralização de carga horária de extensão em seus cursos.

2.7 O proponente não precisará inserir imagens no material de inscrição, necessitando apenas que indique em forma de texto, a figura e o local que esta deva ser inserida.

2.8 Todos os textos e figuras propostas deverão respeitar as legislações em vigor sob pena de desclassificação da proposta.

2.9 Fica vedado o uso de termos, figuras, ou imagens preconceituosas, ou que ofendam quaisquer pessoas, instituições, símbolos nacionais e internacionais.

2.10 Todo material proposto deve ter caráter educacional ou instrucional e ter, como público-alvo principal, estudantes de redes da educação básica do país.

3. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES NO EDITAL

3.1 Ao longo do segundo semestre de 2021 até o primeiro semestre de 2023 serão aceitas inscrições e recebimentos dos materiais educacionais, conforme consta no cronograma deste edital.

3.2 A coordenação do projeto pode, sem prévia anuência dos interessados, alterar as datas do cronograma, devido às necessidades de ajustes no calendário, ou por motivo de força maior, bastando informar o cancelamento ou reagendamento, por meio de retificação do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato no presente processo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **14/06/2021 à 30/01/2023**, pelo e-mail de arquivamento do projeto: **materialeducacionalifes@gmail.com**

4.3 Não será cobrada taxa de reserva, nem quaisquer outras taxas relativas à inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo é necessário que o candidato envie para o e-mail indicado:

4.4.1 Comprovante de atuação na escola, do proponente responsável pela elaboração do material educacional. **(Apenas para proponentes e demais profissionais da educação).**

4.4.2 Preenchimento e assinatura do **Anexo I - Ficha de Inscrição (Todos)**

4.4.3 Preenchimento e assinatura do **Anexo II – Declaração de Direitos Autorais (Todos)**

4.4.4 Declaração carimbada e assinada pela coordenação de curso ou instituição de ensino alegando que a proposta apresentada guarda relação com as diretrizes do curso no qual o discente está matriculado de acordo com o modelo **Anexo III – Declaração de Aprovação de Proposta. (Apenas para estudantes de graduação)**

4.4.5 Diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, com data de conclusão anterior a 5 anos (Apenas para graduados em licenciaturas, ou pedagogia equiparados a proponente.)

4.4.7 Material educacional dentro das especificações do item 1.1 deste edital, para confecção de arquivo no modelo de apostila, ou de caderno de exercícios, em arquivos “pdf.” e “odt. editável”, ou compatíveis.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá considerada sua inscrição como efetuada.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via outro meio da Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou outro.

4.7.3 Apresentar material que não possua direito autoral ou de reprodução.

4.8 Cada proponente poderá inscrever-se com até 6 materiais diferentes, desde que atendidas as previsões do item 1.1 deste edital.

4.8.1 Materiais de um mesmo proponente poderão ser enviados em apenas um e-mail de inscrição.

4.9 A desistência da publicação do material, deverá ser feita com até 30 dias de antecedência da data prevista, mediante solicitação enviada por e-mail.

4.10 Após o aceite final para publicação, mesmo mediante manifesta desistência, a coordenação do projeto poderá optar por prosseguir com a publicação.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de:

5.1.1 Etapa de envio da documentação de inscrição conforme item 4 deste edital.

5.1.2 Etapa de seleção dos proponentes contemplados.

5.1.3 Divulgação e contato com os autores via e-mail.

5.2 Os materiais receberão notas de 0 a 10 para os seguintes critérios de acordo com a tabela abaixo:

Critério avaliativo	Nota
Relevância do material	0 a 10
Extensão do Público alvo a ser atendido	0 a 10
Qualidade das atividades	0 a 10
Inovação do material proposto	0 a 10
Rede de atuação do profissional e para a qual o material será disponibilizado, sendo considerada pontuação proporcionalmente inversa ao menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município, ou região indicada.	0 a 10

5.3 Serão classificadas as propostas recebidas mensalmente, até o último dia de cada mês, por ordem decrescente de pontuação e serão realizadas as produções respeitando-se tal sequência, dentro das possibilidades da equipe executora da proposta.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

6.1 Enviar material educacional dentro das especificações do item 1.1 deste edital, para confecção de arquivo no modelo de apostila, ou de caderno de exercícios, em arquivos “pdf.” e “odt. editável”, ou compatíveis.

6.2 Participar de reuniões - webconferência - com a equipe executora do projeto, para adequação do material.

6.3 Manifestar resposta, pelo e-mail de inscrição, em até 10 dias úteis, sobre aceite ou não das adequações sugeridas.

6.4 Dar aceite final para publicação do material, pelo e-mail de inscrição, em até 10 dias úteis após comunicado.

6.5 Disponibilizar gratuitamente, e por tempo indeterminado, o direito ao material produzido para fins de divulgação, publicação, disponibilização e reprodução pelo Ifes-Campus Ibatiba, ou para quem este autorizar.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE EXECUTORA

7.1 Informar ao proponente sobre adequações necessárias no material.

7.2 Formatar o material enviado em padrão para publicação.

7.3 Proceder à revisão do texto para fins de correção gramatical.

7.4 Preservar a autoria de todos os autores e participantes do processo de produção.

7.5 Disponibilizar versão final em arquivo eletrônico.

7.6 Mediante disponibilidade financeira, registrar número de ISBN de conjuntos de obras e materiais produzidos.

7.7 Certificar os participantes na produção do material.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado mensalmente, de acordo com os inscritos no período.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

9.2 Havendo desistência do candidato selecionado, serão observadas as prerrogativas do presente Edital e as especificidades, sendo convocado o candidato subsequente, quando possível.

9.3 A coordenação do projeto se dá ao direito de abrir novos períodos de inscrição não previstos, ou chamadas para produção de material específico, divulgando-as no mesmo veículo de divulgação deste edital.

9.4 O presente Edital terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

9.5 As produções e direitos gerados pela participação neste edital serão garantidos por tempo indeterminado, ou por prazo exigido em legislações específicas.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe executora do projeto.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	14/06/2021
Período de Inscrição – submissão de proposta (fluxo contínuo)	14/06/2021 a 30/01/2023

Ibatiba, 14 de Junho de 2021

EDITAL DPPGE-IBA Nº 001/2021 – PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL –
APOSTILAS PARA REDES DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	CPF.:
Grau de Instrução:	
Instituição:	
Município:	Estado:
Telefone fixo:	Celular:
E-mail autor principal:	
Em casos com mais de um autor, preencher os dados dos autores secundários abaixo: (acrescentar quantas linhas forem necessárias)	
Nome (autor 2):	
E-mail (autor 2):	
CPF (autor 2):	
Nome (autor 3):	
E-mail (autor 3):	
CPF (autor 3):	
Nome (autor 4):	
E-mail (autor 4):	
CPF (autor 4):	
Venho requerer minha inscrição para o edital: – PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL – APOSTILAS PARA REDES DE EDUCAÇÃO	

_____ – ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

EDITAL DPPGE-IBA Nº 001/2021 – PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL –
APOSTILAS PARA REDES DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ (Nome), _____
(nacionalidade), _____ (estado civil), _____
(profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela
_____, e do CPF nº _____, DECLARO, para todos os fins
e, especialmente, para participação no EDITAL DPPGE Nº 001/2021 do Ifes Campus Ibatiba, o
direito de uso relativo à obra de minha autoria inscrita no edital, estritamente para que este órgão
público possa utilizá-la nos termos previstos deste edital.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ibatiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

EDITAL DPPGE-IBA Nº 001/2021 – PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL –
APOSTILAS PARA REDES DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – Declaração de aprovação de proposta

(Apenas para estudantes de graduação)

Eu, _____ (Nome), Coordenador do Curso
_____ (nome do curso/campus),
DECLARO que a proposta intitulada _____ (nome
da proposta) do aluno _____ (nome do
aluno), para todos os fins e, especialmente, para participação no EDITAL DPPGE-IBA Nº
001/2021, Ifes Campus Ibatiba, atende aos requisitos desde edital, quanto à relação com as
diretrizes do curso no qual o discente está matriculado

Por ser verdade, firmo o presente.

Ibatiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador do curso
(com registro eletrônico ou carimbo)



Emitido em 14/06/2021

PORTARIA Nº 183, de 14/06/2021 - IBA-GABDG (11.02.23.01.01)
(Nº do Documento: 201)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 14:44)

MAIARA GOLDNER DE SOUZA PINTO

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

IBA-GABDG (11.02.23.01.01)

Matrícula: 1889180

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **201**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **25598a9b9a**